



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO JOÃO DO OESTE

C.N.P.J.: 11.418.721/0001-32

Município: SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 69/2023, de 19 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1992/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.300,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

04.001.20.608.50.2130-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 18.600,00

Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 18.600,00

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.001.8.244.140.2590-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 5.000,00

Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.302.180.2540-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 3.305,00

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 3.305,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.301.180.2520-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 8.395,30

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 8.395,30

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.301.180.2520-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 30.000,00

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.001.8.244.140.2590-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 5.000,00

Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.302.180.2540-3.3.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos

R\$ 3.305,00

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 3.305,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.301.180.2520-3.3.50.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

R\$ 8.395,30

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 8.395,30

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

11.001.10.301.180.2520-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 30.000,00

Recurso: 1.500.1002.0000 - Recursos de impostos destinados a Saúde

R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO JOÃO DO OESTE
C.N.P.J.: 11.418.721/0001-32
Município: SÃO JOÃO DO OESTE

04.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

04.001.20.608.50.2130-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 18.600,00

R\$ 18.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2023.

GENESIO MARINO ANTON

Prefeito Municipal